



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

1.1 - Órgão Requisitante: Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde S/SUBPAV e Subsecretaria de Urgência e emergência, Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, Gerência de atendimento a Mandado;

1.2 - Órgão Elaborado: Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos.

1.3 - Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa: Pregão Eletrônico; julgamento do tipo menor preço por item; e modo de disputa mediante decisão da Gerência competente, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

1.4 - Objeto: Registros de Preços para aquisição de material médico hospitalar GR 2B, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente à classe 6515;

1.5 - Os itens a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

1.6 - Por se tratar de aquisição com bens de natureza divisível, sem configurar sistema único e integrado, e que não acarreta risco ao conjunto do objeto pretendido, será estabelecido o parcelamento por itens e com cota de até 10% (dez por cento) para a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.

1.7 – As quantidades solicitadas foram estimadas pelas Unidades de Saúde de acordo com os Documentos de Formalização de Demandas (DFD), enviadas pela subsecretaria e nortearam a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo.

1.8 - O prazo de vigência previsto da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9 - Sempre que o objeto tratar de aquisição de bens e serviços comuns, conforme Art. 4º do Decreto Rio nº 51.078/2022, a legislação vigente orienta a administração pública Municipal a utilizar a modalidade “Pregão”, devendo utilizar menor preço por item para o objeto em questão.

1.10 – O material a serem adquiridos nesse Pregão tem entrega integral e imediata dos itens, não sendo necessária a celebração contratual com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando assim nota de empenho de despesa em substituição ao contrato.

1.11 – A aquisição se dará por meio de Registro de preços, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como compras habituais, quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda e quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento.

2- DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - Trata o referido processo de aquisição de material hospitalar do GR 2B, através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Essa aquisição de material hospitalar tem a finalidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, sendo insumos bastante utilizados na Área da Saúde, a utilização dos mesmos contempla desde as Unidades Básicas até os Hospitais, Maternidades, Centro de zoonoses, Hospitais Veterinários e institutos. Consideramos estes insumos essenciais aos cuidados dos pacientes e também dos animais sob a responsabilidade das Unidades de Saúde do Município do RJ. Convém esclarecer que essa aquisição deverá suceder o processo nº. 09/001.930/19, pregão eletrônico 422/2021. Sendo assim torna-se necessário dar continuidade ao abastecimento programado conforme o planejamento logístico.

Vale à pena ressaltar que os materiais médicos hospitalares disponibilizados nos setores assistenciais para os usuários e os profissionais de saúde qualificam e otimizam o atendimento nas Unidades, permitindo com isso o aumento da oferta de vagas no sistema SISREG.

2.2 - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 43, o princípio da padronização que tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, neste caso, fundamental para a gestão de material médico-hospitalar, sendo assim, não serão previstos para esse processo preços diferentes estimados e participação de mais de um fornecedor;

2.3 - A fim de ampliar competitividade poderão participar consórcios de empresas;

2.4 – Não será prevista quantidade mínima de cada item a ser cotada e a quantidade máxima a ser cotada será 100%, pois não serão previstos para esse processo preços diferentes estimados, sendo permitida apenas a cota de 10% para a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.

2.5 - As quantidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD foram estimadas de acordo com o seu perfil de atendimento, resultante do levantamento da série histórica para abastecimento por um período de 12 (doze) meses. Se necessário, serão acrescidas ou suprimidas, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor atual da contratação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos moldes dos artigos 124, inciso I, alínea “a”, e 125, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

3- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da contratação.

3.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Programa de Trabalho: PT 18001.10.302.0306.2009

II) Natureza da Despesa: 33.90.30

III) Fonte de Recurso: 1.500.100

3.3 - Embora se trate de contratação realizada por intermédio de Registro de Preços, o planejamento consta previsto na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2024.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 - Os itens a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

5.1 - O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, e suas alterações, e conforme especificação abaixo;

5.2 - As especificações listadas na planilha a seguir não limitam a competitividade entre empresas;

5.3 - Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e as descrições do Termo de Referência valem a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U/C	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	PARTICIPAÇÃO
1	447065	6515.59.004-41	Dispositivo para clameamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fechado, não tóxico, sistema de pinça em "V" (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual.	Unid	76.868	EXCLUSIVO
2	440639	6515.16.006-64	Dreno de aspiração contínua de 1/4, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S.	Unid	6.676	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	440639	6515.16.006-64	Dreno de aspiração contínua de 1/4, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S.	Unid	741	COTA RESERVADA ME-EPP
4	440640	6515.16.005-83	Dreno de aspiração contínua de 1/8, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S.	Unid	8.017	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	440640	6515.16.005-83	Dreno de aspiração contínua de 1/8, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S.	Unid	890	COTA RESERVADA ME-EPP
6	438508	6515.16.025-27	Dreno de Kerr número 10, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	2.225	EXCLUSIVO
7	438509	6515.16.028-70	Dreno de Kerr número 12, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	2.325	EXCLUSIVO
8	438502	6515.16.029-50	Dreno de Kerr número 14, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	2.325	EXCLUSIVO
9	438507	6515.16.026-08	Dreno de Kerr número 16, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	2.262	EXCLUSIVO
10	438519	6515.16.001-50	Dreno de Penrose tamanho 1, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	9.995	EXCLUSIVO
11	438520	6515.16.002-30	Dreno de Penrose tamanho 2, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	10.425	EXCLUSIVO
12	438521	6515.16.019-89	Dreno de Penrose tamanho 3, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	7.013	EXCLUSIVO
13	438522	6515.16.004-00	Dreno de Penrose tamanho 4, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.	Unid	6.815	EXCLUSIVO
14	461243	6515.19.003-82	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade. Segundo normas do MS.	Unid	2.524.928	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	461243	6515.19.003-82	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade. Segundo normas do MS.	Unid	280.547	COTA RESERVADA ME-EPP
16	461245	6515.19.004-63	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil, dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade; com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/cloreto de prata. Protegido por papel.	Unid	362.475	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	461245	6515.19.004-63	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil, dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade; com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/cloreto de prata. Protegido por papel.	Unid	40.275	COTA RESERVADA ME-EPP

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U/C	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	PARTICIPAÇÃO
18	435901	6515.39.055-00	Sonda Enteral n ° 10 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	9.112	EXCLUSIVO
19	435902	6515.39.067-36	Sonda Enteral n ° 12 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	52.180	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	435902	6515.39.067-36	Sonda Enteral n ° 12 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.797	COTA RESERVADA ME-EPP
21	435897	6515.39.072-01	Sonda Enteral n ° 6 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	8.998	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	435897	6515.39.072-01	Sonda Enteral n ° 6 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	999	COTA RESERVADA ME-EPP
23	435899	6515.39.073-84	Sonda Enteral n ° 8 F (Dooby – Hoffman) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	6.067	EXCLUSIVO
24	459106	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros	RL	8.859	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	459106	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros	RL	984	COTA RESERVADA ME-EPP
26	451313	6515.40.005-95	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 2,5 mm ou nº 12, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	7.257	EXCLUSIVO
27	451281	6515.40.006-76	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 3,0 mm ou nº 14, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	9.296	EXCLUSIVO
28	451197	6515.40.007-57	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 3,5 mm ou nº 16, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	7.915	EXCLUSIVO
29	451198	6515.40.008-38	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 4,0 mm ou nº 18, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.967	EXCLUSIVO
30	451192	6515.40.009-19	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 4,5 mm ou nº 20, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.665	EXCLUSIVO
31	451284	6515.40.010-52	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 5,0 mm ou nº 22, sem balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.590	EXCLUSIVO
32	451311	6515.40.002-42	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 3,0 mm ou nº 14, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.248	EXCLUSIVO
33	451317	6515.40.003-23	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 3,5 mm ou nº 16, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	8.998	EXCLUSIVO
34	451318	6515.40.011-33	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 4,0 mm ou nº 18, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.632	EXCLUSIVO
35	451312	6515.40.001-61	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 4,5 mm ou nº 20, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.817	EXCLUSIVO
36	451316	6515.40.012-14	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 5,0 mm ou nº 22, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	6.930	EXCLUSIVO

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U/C	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	PARTICIPAÇÃO
37	451304	6515.40.021-05	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 5,5 mm ou nº 24, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	6.857	EXCLUSIVO
38	451305	6515.40.041-59	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 6,0 mm ou nº 26, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	8.312	EXCLUSIVO
39	451325	6515.40.032-68	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 6,5 mm ou nº 28, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	7.938	EXCLUSIVO
40	451303	6515.40.014-86	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	25.460	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	451303	6515.40.014-86	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	2.828	COTA RESERVADA ME-EPP
42	451314	6515.40.015-67	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	34.660	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	451314	6515.40.015-67	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	3.851	COTA RESERVADA ME-EPP
44	451310	6515.40.016-48	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	25.651	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	451310	6515.40.016-48	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	2.850	COTA RESERVADA ME-EPP
46	451320	6515.40.017-29	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	19.167	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	451320	6515.40.017-29	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	2.129	COTA RESERVADA ME-EPP

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	NOME PADRONIZADO	U/C	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	PARTICIPAÇÃO
48	451319	6515.40.018-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 9,0 mm ou nº 38, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	5.901	EXCLUSIVO
49	451315	6515.40.019-90	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, diâmetro de 9,5 mm ou nº 40, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	4.221	EXCLUSIVO
50	451350	6515.40.039-34	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 5,0 mm ou nº 22 , com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	3.853	EXCLUSIVO
51	451357	6515.40.043-10	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 6,0 mm ou nº26 , com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	3.898	EXCLUSIVO
52	451358	6515.40.044-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 6,5 mm ou nº 28, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	3.890	EXCLUSIVO
53	451355	6515.40.033-49	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	10.449	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	451355	6515.40.033-49	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 7,0 mm ou nº 30, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	1.161	COTA RESERVADA ME-EPP
55	451348	6515.40.034-20	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	10.375	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	451348	6515.40.034-20	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 7,5 mm ou nº 32, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	1.152	COTA RESERVADA ME-EPP
57	451360	6515.40.035-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	9.200	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	451360	6515.40.035-00	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,0 mm ou nº 34, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	1.022	COTA RESERVADA ME-EPP
59	451354	6515.40.036-91	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	8.039	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	451354	6515.40.036-91	Tubo endotraqueal em cloreto de polivinil, aramado, diâmetro de 8,5 mm ou nº 36, com balonete, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com marcação de 5 em 5cm, com conector universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS.	Unid	893	COTA RESERVADA ME-EPP

6 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 - As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, constam em documentos em separado, conforme art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021, todos acostados aos autos do processo, devendo ser atualizada após a pesquisa de mercado e inclusa junto à especificação do produto.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Documentação relativa a este assunto está prevista no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em legislações específicas tais como a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.1.2 - Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme o art. 2º de Decreto nº 8.077, de 2013.

7.1.3 - Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto 8.077, de 2013.

8 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

8.1 - Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U) – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 (e suas alterações), que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

8.2 - Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U), conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 542, de 30 de agosto de 2021, que define “grupo de produtos” aos quais se aplica o item 5.3 do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.1 - A empresa declarada de melhor oferta deverá enviar um exemplar de cada item como amostra a ser entregue na Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 814 – S/SUBG/CLA/GL para a equipe do Pregão, no prazo de 72h, sob pena de desclassificação.

9.2 - As empresas licitantes deverão efetuar a entrega da (s) respectiva (s) amostra (s) em envelope ou embalagem original, contendo a seguinte identificação: nome da empresa, número da Licitação, data, número do processo e item cotado.

9.3 - As amostras serão avaliadas tecnicamente nas Unidades Hospitalares;

9.4 - Depois da análise a ser procedida pela Área Técnica, as amostras serão devolvidas, no prazo de 30 dias.

10 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

10.1 - A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

10.1.1 - Critério fundamental, em primeira fase, de caráter desclassificatório:

- Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

11- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – A entrega do material deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para a retirada de nota de empenho no D.O Rio ou de outro meio de comunicação em parcelas conforme pedido de fornecimento.

11.2 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o nº do empenho, modelo e nº de série, código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

11.3 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

11.3.2- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

11.3.3 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.3.5 - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.3.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

12.1.2- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

12.1.3 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.1.5 - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

12.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.2 - O produto deverá conter instruções de uso em língua portuguesa;

13 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

13.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.3 - Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.4 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no instrumento convocatório, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem a seguir.

16.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;**
- (b) Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato;
- (c) Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

16.3.1. 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

16.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

16.3.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

16.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

16.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do subitem 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

16.7. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do subitem 11.2, não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

16.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

16.10. A aplicação das sanções previstas no subitem 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17 – DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 A entrega deverá ser efetuada nas Unidades Orçamentárias requisitantes conforme planilha abaixo:

UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL. BARATA RIBEIRO/ HOSPITAL GERIATRIA GERONTOLOGIA MIGUEL PEDRO	Rua Visconde de Niterói, 1450 Mangueira Cep 20943-001 tel: 2569-8146/2568-9122
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	Rua General José Cristino, 87 São Cristóvão Cep 20921-400 tel:3878-2327/3878-1498
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR/CER CENTRO/ HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA	Praça da República, 111 – Centro Cep 20211-350 tel:3111-2728/3111-2624
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN/COORDENAÇÃO DE ZOONOSES	Av.Bartolomeu de Gusmão, 1120 – Mangueira 13EP 20941-160 tel: 2284-137/22254-2100
HOSPITAL MIGUEL COUTO / UPA ROCINHA	Rua Mário Ribeiro, 117 – Gávea Cep 22430-160 tel: 3111-3601/3111-3711

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	Rua General Severiano, 91 – Botafogo Cep 22290-040 tel: 2295-2694/2295-2443
INSTITUTO PHILIPPE PINEL	Av Venceslau Brás, 65 – Botafogo Cep 22290-140 tel: 2542-1847/3136
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel- Cep 20550-200 tel: 2234-9452/2204-2366
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LORETO	Estrada do Caricó, 26 Ilha do Governador Cep 21941-450 tel 3393-1983/0610
UPAS ALEMÃO E MANGUINHO	Estrada da Cacuia, 745 Ilha do Governador Cep 21921-001 tel 3111-7710/3111-7725
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 – Méier Cep 20770-000 tel 3111-4108/3111-4109
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	Rua Aquidabã, 1037 – Lins de Vasconcelos Cep 20720-292 tel 3111-6763/3111-6758
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	Rua da Capela, 96 – Piedade 20740-310 3111-6540/3111-6543
IMAS NISE DA SILVEIRA	Rua Ramiro Magalhães, 521 – Engenho de Dentro Cep 20730-460 tel 3111-7426/3111-7382
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	Rua Jorge Schimdt, 331- Marechal Hermes Cep 21610-645 tel 2454-1205/2458-1595
HOSPITAL MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES	Avenida Ubirajara, 25 – Irajá Cep 21230-300 tel 3111-2133/3111-2000
HOSPITAL MAT. HERCULANO PINHEIRO	Av. Min.. Edgard Romero, 276 – Madureira Cep 21360-200 tel 2458-8601/2458-8625
HOSPITALMUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 – Acari, Cep 21531-010 tel 2084-4565
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2000 – Barra da Tijuca Cep 22775-002 tel 3111-4604/4608
HOSPITALMUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	Av. Adalto Botelho s/nº Colônia Juliano Moreira Cep 22713-560 tel 2427-3156/3412-8218
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	Est. Da Curicica, 2000 Curicica Jacarepaguá Cep 22710-552 tel 3413-6433/3412-6169
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE JULIANO MOREIRA	Est. Rodrigues Caldas, 3400 – Taquara Cep 22713-375 tel 3432-2394/3432-2358
NIVEL CENTRAL	Est. Dos Bandeirantes, 1700 – Taquara Cep 22783-117 tel 3342-9116
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 1.0	Rua Evaristo da Veiga, 16 - Centro Cep 20031-040 tel:2510-2613/3852-0397

COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 2.1	Av Venceslau Brás, 65 Fundos - Botafogo cep 22290-240 tel: 2295-0097/2275-3752
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 2.2	Rua: Conde de Bonfim, 764 - Tijuca 20530-002 tel 2572-3360/2575-6929
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 3.1	Rua: São Godofredo, 29-51 - Penha cep 21021-230 tel: 3868-3770/3887-4693
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 3.2	Rua: Aquidabã, 1037 - Lins cep 20720-292 tel: 3111-6680/3111-6686
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 3.3	Av: Manoel Martins, 53 - Madureira cep 21310-240 tel: 3017-6112/3111-6109
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 4.0	Av. Ayrton Senna, 2001 bl C – Barra da Tijuca. Cep. 22775-002 tel 2431-1538 - Gab/geral 3325-1765 / 1870 / 1228
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP - 5.1	Avenida Carlos Pontes, s/nº - Sulacap 21741-340 3017-6864/3454/5065
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA 5.2	Estrada do Campinho, 2.851 - Campo Grande Cep 23070-220 tel 3394-0971/3394-3043
COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA 5.3	Rua Alvaro Alberto, 601 - Santa Cruz Cep 23550-000 tel 3401-7269/3395-4085

18- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE ENTREGA

18.1 - O prazo de entrega do material deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para retirada de nota de empenho no D.O Rio ou de outro meio de comunicação, em parcelas conforme pedido de fornecimento.

18.1.1 - A data de entrega poderá prorrogada desde que haja pedido formal da empresa vencedora devidamente justificada e seja acatada pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

18.2 - O vencimento do prazo de validade do objeto, na data de entrega não poderá ser inferior a 80 % do prazo total recomendado pelo fabricante.

18.3 - Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e devem ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada - ‘as suas custas’, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 - Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características,

marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

18.4 - Deverão constar no corpo da nota fiscal o n.º do empenho, o código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexada essa informação a mesma.

18.5 - Deverão ocorrer à atestação de despesas realizada por no mínimo 03 (três) servidores, com identificação dos nomes completos e matrículas, conforme art. 1º, do decreto 34.012/11.

18.6 - A entrega deverá ser agendada com a Unidade correspondente, conforme planilha de endereços descritos no item 17.1.